

ATA DA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 09/04/2019 e da reunião extraordinária de 16/04/19; 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 16.868/2019-60; 3) Análise e deliberação sobre o PA 82019/2018-50; 4) Análise e deliberação sobre o PA 34191/2018-61; 5) Análise e deliberação sobre o PA 19250/2016-91; 6) Análise de novos procedimentos e modelos de documentos; 7) Análise “Cartilha do EIV” e 8) Assuntos Gerais. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes, da SEDURB. Não compareceram os representantes da SEDS. A presidente em substituição, Sra. Eliana Mattar, abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação das atas referentes à reunião ordinária de 09/04/2019 e reunião extraordinária de 16/04/2019, previamente enviadas por e-mail. Em seguida solicitou à plenária a inclusão de mais cinco itens à pauta original, considerando a inclusão de novas informações referentes a estes processos, sendo eles: 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 82.414/2018-14, 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 21.060/2019-31, 8) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 24.960/2019-58, 9) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 75.024/2017-99 e 10) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 14.674/2019-01, sendo renumerados os demais itens como segue: 11) Análise de novos procedimentos e modelos de documentos; 12) Análise “Cartilha do EIV”; 13) Assuntos Gerais. Diante do exposto, a Senhora Vice-Presidente deu continuidade a reunião pela abordagem do segundo item da pauta, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do Centro de Atividades Turísticas - CAT, integrante do Programa Nova Ponta da Praia, da Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Santos. O responsável técnico pelo EIV apresentou, durante a reunião da Comissão, documentação para atendimento de alguns incisos do Art. 20, a ser anexada ao processo. Após análise e incorporação de alterações à minuta do relatório, previamente enviada por e-mail, a plenária deliberou pela aprovação do Relatório do Empreendimento. A Comissão deliberou ainda por aprovar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV sem a necessidade de emissão do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias - TRIMMC e do Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV, considerando que se trata de empreendimento da Prefeitura Municipal de Santos e que o relatório contempla as medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas, seus respectivos prazos para execução e demais observações pertinentes, observando que as pendências quanto ao atendimento ao Art.20 da LC 793/13 estão contempladas no item observações do referido relatório. Com relação ao Parecer Técnico do CAEx - Centro de Apoio Operacional à Execução, foi deliberado que o mesmo seja anexado ao processo administrativo em questão e a análise seja incorporada ao relatório do empreendimento. Em seguida, abordou o terceiro item da pauta que trata do EIV do empreendimento Praiamar Corporate. A plenária foi lembrada que na reunião de 27/03 foi deliberado por consultar a Procuradoria Geral do Município – PGM quanto às recomendações constantes da minuta do TRIMMC, questionadas pelo empreendedor. Após leitura da manifestação da PGM, a Sra. Eliana Mattar apresentou ofício da Miramar Empreendimentos, protocolado na Sedurb em 15/04, informando novo horário

de funcionamento da passarela e solicitando aditamento do Termo de Permissão de Uso do Espaço Aéreo. Diante do exposto e da manifestação da PGM a Comissão deliberou por retirar as recomendações da minuta do TRIMMC, e apresentar nova minuta ao empreendedor. Na sequência iniciou-se a análise do quarto item da pauta referente ao processo de aprovação de EIV do empreendimento Cia Auxiliar de Armazéns Gerais – Terminal Açucareiro da Copersucar (TAC), que protocolou solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do TRIMMC em 11/04, bem como documento com questionamentos às medidas constantes da minuta do TRIMMC, em 17/04/19. Após breve análise a Comaiv deliberou por enviar ofício ao empreendedor respondendo que nada tem a deferir sobre o pleito da dilação, considerando documento protocolado em 17/04/19, ainda em análise pela Comissão. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata da solicitação de expedição da CMIV - Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança - do Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR. A secretaria reiterou e-mail enviado aos representantes da Comaiv, solicitando manifestação quanto ao cumprimento das medidas integrantes do Parecer Técnico de Análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV. Considerando que a Semam sinalizou o não cumprimento na totalidade de ao menos uma das medidas, a plenária entendeu que, em princípio, não é possível atender o pleito do empreendedor e solicitou que o assunto seja pautado novamente na próxima reunião, 07/05, para que a Seduc e Semam possam analisar a solicitação e manifestarem-se oficialmente. Ato contínuo, adentrou-se no sexto item da pauta que trata do prazo para apresentação do EIV referente ao Campus Rosinha e Anexo I da Universidade Metropolitana de Santos. Considerando que não houve manifestação da Universidade à convocação ocorrida em 18/03/19 a Comissão deliberou pelo arquivamento do processo face ao desinteresse. Passou-se, então, ao sétimo item da pauta, que trata da consulta prévia da empresa Sotreq S/A, que apresentou documentos em atendimento ao parágrafo único do Art. 19-B da LC 793/13, conforme convocação. A plenária deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do assunto em data a ser posteriormente definida. Em seguida, adentrou-se no oitavo item da pauta que trata do EIV referente ao empreendimento Navegantes Residence. Foi informado à Comissão que o empreendedor não atendeu integralmente o Art. 20 da LC 793/13. A plenária deliberou então pela convocação do interessado para atendimento na íntegra do Art.20 e agendamento de reunião da Subcomissão com a participação de SEDURB, SEGOV, SEMAM, SIEDI, SESERP, SEDUC, SMS e CET em data a ser definida. Posteriormente, abordou o nono item da pauta que trata do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento da Companhia Ultragaz S.A. Foi informado à plenária que o empreendedor apresentou contas pagas, certificado da Sabesp e declaração da concessionária CPFL e a Comaiv deliberou pela aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, considerando que o empreendedor atendeu a observação “5” do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, assinado em 12/2/19. Dando continuidade, abordou o décimo item da pauta que trata do EIV referente à ampliação do Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita – TIPLAM/Ultrafértil/VL! (implantação do armazém 5). Considerando as documentações apresentadas pelo empreendedor, bem como declaração quanto ao Inciso II do Art.20 da LC 793/13, a Comaiv deliberou por solicitar à secretaria que verifique se também foram apresentados no Estudo de 2015 (PA 133843/14-98) os Registros Imobiliários Patrimoniais, caso afirmativo considerar atendido o citado inciso da LC. Deliberou ainda solicitar à Siedi esclarecimentos quanto à declaração do empreendedor no que tange ao Inciso VI: ART do autor do projeto arquitetônico, bem como considerar como atendido o Inciso IV: declarações de viabilidade e demais comprovações do

Art.20 da LC 793/13. No tocante ao décimo primeiro e décimo segundo itens, em que se analisariam novos procedimentos e cartilha do EIV, a plenária deliberou pelo adiamento das referidas análises para a próxima reunião ordinária, por conta da extensa pauta. Por fim, iniciou-se o décimo terceiro item da pauta – Assuntos Gerais: A secretaria informou sobre e-mail do representante dos Moradores do Residencial Nova Era solicitando informações quanto ao processo do Centro de Atividades Turísticas - CAT, integrante do Programa Nova Ponta da Praia. Lembrou à plenária do prazo para elaboração dos Termos de Referência da Ideal Guindastes e Equipamentos Ltda. e do Terminal Eudmarco. A plenária solicitou que os assuntos sejam analisados prioritariamente na próxima reunião das Subcomissões. Informou ainda da recomendação retirada da minuta do TRIMMC da Granel Química Ltda. – Alemoa, que tratava da gestão referente ao sistema de drenagem, após consulta aos membros via e-mail, sob orientação da Coordenação da Comissão e consulta a Sapic. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES
SEDURB